

URGENTE

C/c:

Exmos. Senhores

Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Chefe do Gabinete de S.Exa o Secretário de Estado da Administração Interna

Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado da Proteção Civil

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Primeiro-Ministro e

Ministro da Administração Interna

Praça do Comércio

1149-015 LISBOA

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:

DATA:

3516/2026/SGMAI

12-02-2026

ASSUNTO: **Instalações do Ministério da Administração Interna, na Praça do Comércio**

Na sequência do assunto em epígrafe remete-se a V. Exa., com pedido de apresentação à superior consideração de Sua Excelência o Primeiro-Ministro e Ministro da Administração Interna, a N/Informação com a referência n.º 3471/2026/SG/DSPPI/DPPI, de 11 de fevereiro de 2026.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-Geral



Ricardo Carrilho

INFORMAÇÃO Nº 3471/2026/SG/DSPPI/DPPI de 11-02-2026

DESPACHO

PARECER
URGENTE

Visto.

Concordo.

À superior consideração e decisão de S.Exa. o Primeiro Ministro, e Ministro da Administração Interna, para os devidos efeitos.

Dê-se conhecimento a S.Exas. os SEAAI, SEAI e SEPC.

O Secretário-Geral



Ricardo Carrilho
11-02-2026

ASSUNTO: Instalações do MAI na Praça do Comércio

No quadro das medidas de requalificação e reabilitação de áreas urbanas na cidade de Lisboa e em conjugação com as comemorações do primeiro centenário da implantação da República, o XVII Governo Constitucional, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2008, de 15 de maio, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 42/2009, de 27 de maio, e 11/2010, de 5 de fevereiro, decidiu promover a execução de um conjunto de operações destinadas à valorização da frente ribeirinha de Lisboa, visando a modernização, reorganização e renovação daquele espaço urbano.

A dimensão e a complexidade das operações de requalificação e reabilitação e a sua associação às comemorações do primeiro centenário da implantação da República, justificaram a constituição de uma estrutura própria para o efeito, dotada de poderes de utilização, fruição e administração de bens do domínio público afetos ao exercício das suas atividades e de um regime especial de contratação pública, imprescindíveis ao êxito da realização das ações previstas para a frente

INFORMAÇÃO Nº 3471/2026/SG/DSPPI/DPPI de 11-02-2026

ribeirinha de Lisboa, prevendo a referida Resolução do Conselho de Ministros, a criação da sociedade Frente Tejo. S.A.

As intervenções propostas para a Frente Ribeirinha da Baixa Pombalina, referidas no diploma, apontavam, na área de intervenção da Praça do Comércio, entre vários pontos, nomeadamente para a desocupação do edifício onde se encontrava instalado o Ministério da Administração Interna e uma Esquadra da PSP (atual Pousada), sendo que para a concretização de tal desiderato se iria reinstalar o Ministério da Administração Interna na ala oriental da Praça do Comércio, o que permitiu disponibilizar as instalações para acomodação da referida unidade hoteleira, instalar uma esquadra do século XXI e o «Espaço, Liberdade e Segurança», abertos ao público, no piso térreo da ala oriental do Ministério da Administração Interna, situação que nunca foi cumprida, fazendo com que em 2012/2013 o MAI tivesse que encontrar uma solução de recurso para instalar a 2ª Esquadra do COMETLIS, num edifício situado no cruzamento da Rua da Prata com a Rua de S. Nicolau.

Por outro lado, a Resolução de Conselhos de Ministro refere expressamente que, para concretização destas mudanças na Praça do Comércio e intervenções de qualificação deste espaço, se deve ter absoluto respeito pela escala original, dotando-o de uma vocação eminentemente lúdica, de fruição diversificada e se deve proceder, nomeadamente à recuperação das fachadas dos imóveis.

Conforme já referido, nos termos da mencionada resolução, foi determinada a constituição de uma sociedade de capitais exclusivamente públicos responsável pela concretização das operações de requalificação e reabilitação urbana acima referidas, materializada com a criação da Frente Tejo, S.A., ao abrigo do Decreto-Lei n.º 117/2008, de 9 de Julho, que tinha por objeto a realização das operações de requalificação e reabilitação urbana da frente ribeirinha de Lisboa em conformidade com os objetivos e principais linhas de orientação constantes do documento estratégico de requalificação e reabilitação urbana.

Durante o período de atividade da sociedade Frente Tejo, as fachadas do edifício onde está atualmente instalado o Ministério da Administração Interna e serviços da Secretaria-Geral deste Ministério nunca foram alvo de qualquer reabilitação, conforme determinava a Resolução de Conselho de Ministros.

Entretanto, o XIX Governo Constitucional assumiu o compromisso de redução do designado «Estado paralelo», o que abrangeu necessariamente as entidades do sector empresarial do Estado, nomeadamente a sociedade Frente Tejo, S.A., procedendo através do Decreto-Lei n.º 110/2011, de 25 de novembro, à sua extinção, sendo que foram transferidas para o Estado as suas competências e atribuições.

Por outro lado, ao abrigo dos artigos 5 e 6 do referido Decreto-Lei n.º 110/2011, de 25 de novembro, foi celebrado entre o Município de Lisboa e o Estado Português um protocolo datado de 02/12/2011, visando clarificar em que termos era transferido para o Município de Lisboa a realização das operações de requalificação e reabilitação urbana, no âmbito da intervenção da frente ribeirinha da Baixa Pombalina, definida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2008, de 15 de maio, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 42/2009, de 27 de maio, e 11/2010, de 5 de fevereiro.

Nos termos da cláusula segunda do sobredito protocolo, verte-se que fica excluído do âmbito da gestão (tal como aí consagrado) a “ala ocidental da Praça do Comércio, atualmente afeto ao Ministério da Administração Interna”.

Em 2011, de facto, o Ministério da Administração Interna ainda estava onde atualmente existe uma Pousada (ala ocidental da Praça do Comércio), sendo que a redação da norma refere que a Câmara

INFORMAÇÃO Nº 3471/2026/SG/DSPPI/DPPI de 11-02-2026

Municipal de Lisboa fica responsável pela gestão dos imóveis na área de intervenção da Frente Ribeirinha da Baixa Pombalina com exceção do edifício onde hoje existe uma unidade hoteleira.

O n.º 2 da cláusula terceira do referido protocolo, respeitando as obrigações a assumir pelo Município de Lisboa, expressamente remete para o Anexo I onde se inclui a obrigação da reparação das fachadas do Terreiro do Paço, sendo desde sempre entendimento que a responsabilidade de recuperação das fachadas passou da sociedade Frente Tejo para o Município de Lisboa.

Contudo, também esta entidade, até agora, não procedeu a qualquer intervenção das fachadas do imóvel onde se encontra o Ministério da Administração Interna.

O edifício onde se encontra atualmente sediado o Ministério da Administração Interna, na ala oriental do complexo edificado da Praça do Comércio, padece de diversas patologias tanto a nível exterior como interior.

A não conservação e reabilitação das fachadas e da cobertura ao longo do tempo, situação que no caso das fachadas acarreta riscos acrescidos de queda de elementos que integram o edifício, colocam em perigo pessoas e bens.

Por diversas vezes tem a Secretaria-Geral sido notificada da existência desses mesmos riscos, em especial no que diz respeito às fachadas do edifício.

Com intuito de sanar a situação, tem esta SG reiteradamente, desde longa data, solicitado junto da Câmara Municipal de Lisboa, ao abrigo do protocolo celebrado entre o referido Município e o Estado Português, que proceda a recuperação das fachadas do Terreiro do Paço, sem que tais diligências tenham logrado obter quaisquer resultados.

A falta de obras de conservação e de reabilitação das fachadas, bem como da cobertura do edifício, tem provocado uma degradação cada vez mais acentuada no exterior e no interior do imóvel.

Promover obras de reabilitação no interior dos espaços, sem reabilitar em primeiro lugar a sua envolvente externa, não se afigura como a solução tecnicamente adequada.

Nesse sentido, e mesmo considerando as responsabilidades que julgamos que o Município de Lisboa tem nesta matéria, marginalmente à existência da referida responsabilidade protocolada, a SGMAI lançou em 2021, um procedimento para "Elaboração de Relatório de Patologias e Projeto de Execução para Reabilitação da Cobertura e Fachada Poente (com exclusão da área do Torreão) do Edifício da Ala Oriental do Complexo Edificado da Praça do Comércio, em Lisboa", tendo inclusive sido feita uma candidatura ao Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial para financiar a intervenção aquando da fase de empreitada.

Este procedimento foi descontinuado e rescindido com o projetista por mútuo acordo, em virtude do espaço ocupado pelo Ministério da Administração Interna na ala oriental da Praça do Comércio estar predestinado à instalação do Museu 25 de Abril, conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 181/2023, de 22 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 7/2024, de 5 de janeiro, prevendo este último diploma a possibilidade de cedência de áreas ou parte das áreas atualmente afetas aos serviços do Ministério da Administração Interna da ala nascente do Terreiro do Paço, no âmbito do projeto de criação do Centro Interpretativo do 25 de Abril de 1974, a desenvolver em parceria com o Município de Lisboa, a Associação de Turismo de Lisboa e a Associação 25 de Abril.

Após a publicação destes diplomas, a ESTAMO informou a SGMAI que por despacho do Sr. Secretário de Estado do Tesouro, tendo em vista o cumprimento do disposto na referida Resolução do Conselho de Ministros e no mencionado Decreto-Lei acima citado, ficavam a aguardar a comunicação do MAI sobre a libertação das áreas atualmente afetas aos serviços do Ministério da

INFORMAÇÃO Nº 3471/2026/SG/DSPPI/DPPI de 11-02-2026

Administração Interna na ala nascente do Terreiro do Paço para as afetar à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Em resposta, a SGMAI solicitou à ESTAMO, tendo em conta as atribuições que esta entidade tem na gestão integrada do património imobiliário do Estado, a identificação dos imóveis para o qual os serviços do MAI podiam ser transferidos.

A ESTAMO, após esta diligência da SGMAI, transmitiu que não deixaria de ponderar a melhor opção para realocação dos serviços do MAI, nomeadamente no quadro das disponibilidades geradas pela migração de outros serviços públicos para o novo edifício da Avenida João XXI (antes propriedade da CGD), indicando que voltaria ao contato logo que houvesse justificação.

Todavia, durante todo o ano de 2024, não existiu qualquer decisão quanto a uma mudança de instalações e o imóvel onde se encontram os serviços do MAI continua a apresentar um agravar das suas patologias.

Mais uma vez, no início do ano de 2025, a SGMAI numa tentativa de ver resolvida a questão da realização de intervenções urgentes na fachada do imóvel, dados os perigos e riscos associados, oficiou e reuniu com a Câmara Municipal de Lisboa e com a ESTAMO.

Após a reunião com a autarquia, foi a SGMAI notificada pela Unidade de Intervenção Territorial do Centro Histórico da Câmara Municipal de Lisboa para que proceda, na qualidade de proprietário (entidade afetária), às obras necessárias de correção e de conservação, olvidando a responsabilidade assumida por via do referido protocolo.

Da reunião com a ESTAMO, surgiu a indicação da possibilidade de ser equacionada uma solução para instalação do MAI na ala poente do edificado no Terreiro do Paço (espaço onde estavam instalados os Ministérios da Agricultura e da Coesão Territorial).

Na primeira semana, após a tomada de posse do XXV Governo Constitucional, que ocorreu a 5 de junho de 2025, neste contexto e para obtenção de mais informação técnica para auxílio de tomada de uma decisão, foi realizada uma visita à referida ala ocidental, com elementos dos gabinetes da Tutela, da SGMAI e da ESTAMO, sendo entendimento que esta solução oferece as necessárias condições, tanto de espaço, como de estado de conservação, apesar da eventual necessidade de intervenções pontuais, para a instalação dos gabinetes ministeriais do MAI e, ainda, da SGMAI (tanto os serviços que se encontram instalados na Praça do Comércio como os que estão sediados na Rua de S. Mamede), caso seja esse o entendimento e a decisão política sobre esta matéria.

Por outro lado, é posição da ESTAMO que enquanto os espaços da ala oriental estiverem afetos ao MAI, compete à entidade afetaria tomar todas as diligências e proceder as intervenções que considere adequada para prevenção das patologias identificadas.

Continua a ser entendimento da SGMAI que a realização das obras de reabilitação das fachadas é do Município de Lisboa, tendo em conta o estabelecido no protocolo que por diversas vezes já foi referido.

Se por hipótese, a solução identificada se traduzir na permanência do MAI no atual espaço, tendo em conta os preços de mercado atuais para este tipo de reabilitação e considerando o grau de patologias que o edifício apresenta, podemos estimar, com os dados à data, que a reabilitação das fachadas, coberturas e o interior do imóvel, rapidamente ascenderá a € 4.000.000,00, que terão que ser assumidos na íntegra pelo MAI, face à posição da Câmara e da ESTAMO.

INFORMAÇÃO Nº 3471/2026/SG/DSPPI/DPPI de 11-02-2026

Por outro lado, se a solução for a transferência dos serviços para a ala poente, os custos das obras para adaptar os espaços desta ala serão previsivelmente inferiores aos montantes previstos da reabilitação/conservação onde está agora o MAI e parte da SGMAI, não se dispondo ainda de dados para se realizar um exercício de cálculo de estimativa desses custos.

Apesar de em ambas as soluções, se aplicar o Princípio de Onerosidade, afigura-se que possa decorrer uma poupança se a solução for a transferência para a ala ocidental, incluindo os serviços da SGMAI que estão neste momento sediados na Rua de S. Mamede, pois deixará de ter encargos com o pagamento da renda anual de € 437.947,32, ao qual acresce o valor anual que tem que ser pago à Câmara Municipal de Lisboa pelos 4 lugares de estacionamento na Rua de S. Mamede no valor de € 23.033,20.

Tendo em consideração tudo o quanto ante exposto, foi submetido, no dia 8 de agosto de 2025, à superior consideração da anterior Ministra da Administração Interna, com caráter de urgência, um pedido de decisão sobre esta matéria, salvaguardando que se a decisão recair sobre a permanência no atual espaço ocupado pelos gabinetes ministeriais e pela SGMAI será necessário haver e acomodar no orçamento uma previsão de despesa na ordem dos € 4.000.000,00, sendo também de referir que se for esta a solução será sempre necessário encontrar um espaço temporário para que os Gabinetes e a SGMAI continuem a trabalhar, enquanto são realizadas obras de reabilitação e conservação.

De ressaltar, que o assunto foi apresentado, por diversas ocasiões, e sob diferentes formas, à consideração superior da anterior titular da pasta da Administração Interna, sem que tenha havido, por parte da mesma, disponibilidade para tomar qualquer decisão quanto a este assunto.

Apesar dos alertas e da visita promovida às instalações onde estavam anteriormente sediados os Ministérios da Agricultura e da Coesão Territorial, no Terreiro do Paço, que como já foi anteriormente referido, aconteceu uma semana após a tomada de posse do atual Governo, ocorrida a 5 de junho de 2025 e que contou com a presença de membros dos gabinetes da Tutela, ficou patente a ausência de disponibilidade para a tomada de uma decisão.

O inverno de 2026 tem sido muito adverso e as chuvas das últimas semanas agravaram o estado de degradação do edifício, principalmente nos pisos que ficam situados logo abaixo da cobertura e dos gabinetes que estão virados para o Terreiro do Paço.

Essa degradação, pode ser verificada no relatório em anexo, onde é evidente através da reportagem fotográfica, o estado deplorável e preocupante ao nível da segurança física e saúde dos trabalhadores, donde urge que se decida superiormente qual a solução a seguir para resolução desta situação.

A demora na falta de decisão quanto à solução para a resolução dos problemas verificados quanto às instalações em uso pelo MAI, já começa a apresentar situações limite, que se refletem, de forma indelével, nas condições de trabalho das equipas, podendo a muito curto prazo, com as possíveis consequências que daí advenham, pôr em causa o funcionamento da organização.

Face ao exposto, proponho que o assunto seja submetido de novo à superior consideração da nossa Tutela.

À consideração superior.

INFORMAÇÃO Nº 3471/2026/SG/DSPPI/DPPI de 11-02-2026

Consultor



Paulo Mota Ferreira

Relatório de problemas com as Instalações da AE na Praça do Comércio

2026/02/09

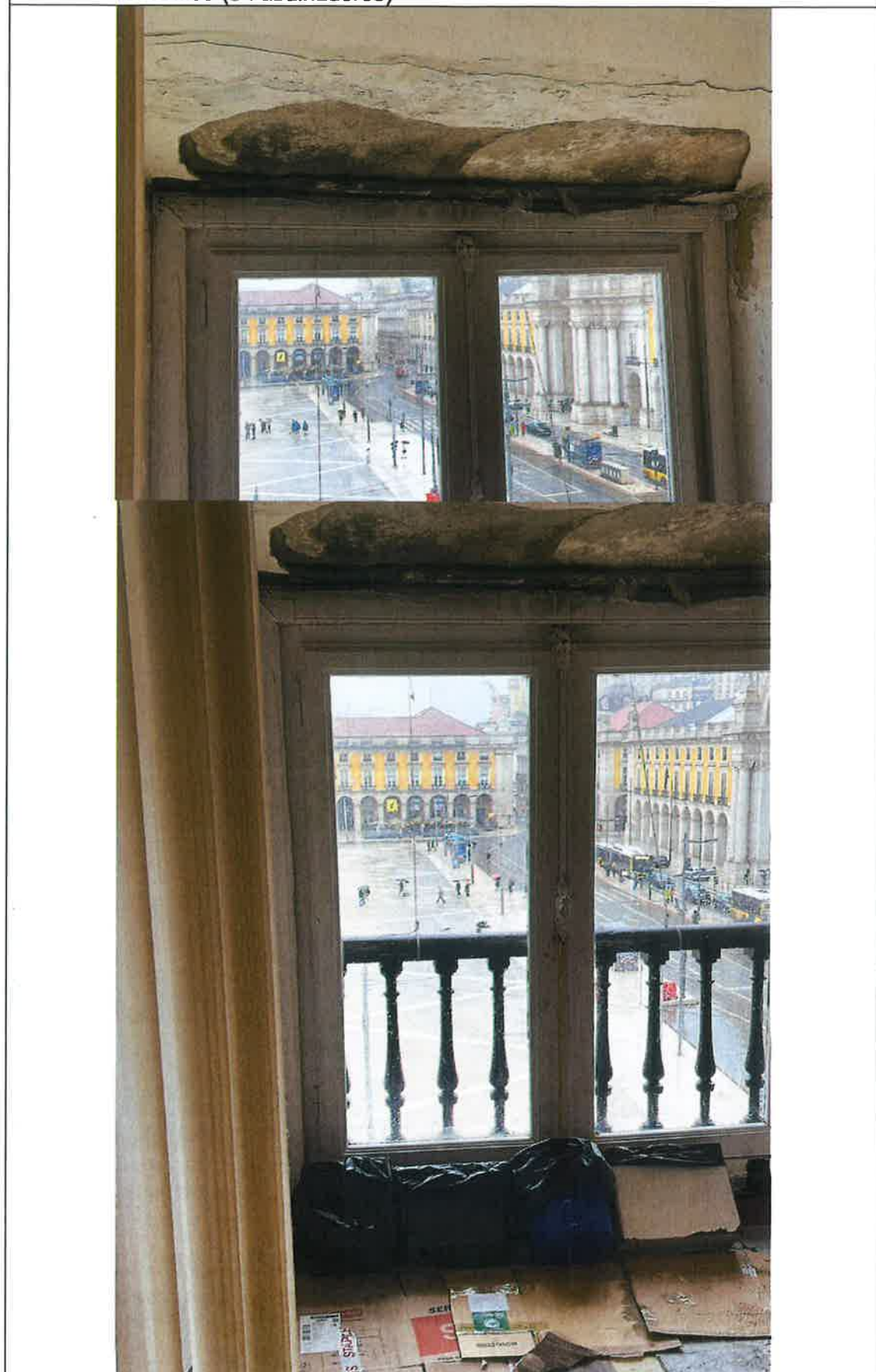
Leva-se a conhecimento superior, de S. Ex.^a o Sr. Secretário-Geral, o estado das instalações da Administração Eleitoral, sitas na Praça do Comércio, e que evidenciam o estado deplorável e preocupante ao nível da segurança física e saúde dos trabalhadores, e que urge encontrar uma solução paliativa ou de mudança dos dirigentes e trabalhadores.

Alerta-se ainda que os AC das salas viradas para o lado da Praça do Comercio, nenhum funciona, faz mais de 10 anos (creio que desde que a AE foi integrada na SGMAI), tornando a permanência no Inverno e no Verão, muito difícil e insuportável, em particular nos dias mais quentes, onde se registam normalmente mais de 38.º C, entre as 11h00 e as 19h00.





Sala do FrontOffice (8 trabalhadores)





Chove na sala, como na rua.

É necessário mudar os baldes que recolhem a chuva que entra junto à janela, substituir os cartões e limpar a sala, para a que água não chegue junto dos equipamentos elétricos.

Muito preocupante, em particular durante as noites e fins de semana de tempestade, que obriga ao agente da PSP, ter que efetuar algumas intervenções para que a água na repasse para os pisos inferior e afete a zona dos membros dos gabinetes MAI e SEAI.

Sala da DS DSGSIE (Dra Paula Vasco)



Chove na sala, como na rua.

É necessário mudar os baldes que recolhem a chuva que entra junto à janela, substituir os cartões e limpar a sala, para a que água não chegue junto dos equipamentos elétricos.

A janela foi recentemente aparafusada para não abrir nos dias/noites de maior intensidade do vento.

AC não funciona.

Sala do SGA (Joaquim Morgado)



Chove na sala, como na rua.

É necessário mudar os baldes que recolhem a chuva que entra junto à janela, substituir os cartões e limpar a sala, para a que água não chegue junto dos equipamentos elétricos.

A janela foi recentemente aparafusada para não abrir nos dias/noites de maior intensidade do vento.

AC não funciona.

Sala da CD DSIE (Dra Amélia An



dré)



Sala de técnicos da DSIE (2 trabalhadores)



Chove na sala, como na rua.

É necessário mudar os baldes que recolhem a chuva que entra junto à janela, substituir os cartões e limpar a sala, para a que água não chegue junto dos equipamentos elétricos.

A janela foi recentemente aparafusada para não abrir nos dias/noites de maior intensidade do vento.

AC não funciona.

Sala de técnicos da DJEE (2 trabalhadores)



Sala de técnicos da DSIE (1 trabalhador) – Piso 3



A janela podre e sem isolamento, deixando passar o vento e o frio.
AC não funciona.

Sala de técnicos (Não utilizada por questões de segurança) – Piso 3



Chove na sala, como na rua.
É necessário mudar os baldes que recolhem a chuva que entra junto à janela, substituir os cartões e limpar a sala.

AC não funciona.

Zona de arrumos do material de limpeza do 2.º piso da Praça do Comércio







